GABINETE DA VEREADORA IVANIRA FIGUEIRA – PSD

INDICAÇÃO Nº 43 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 03/03/26
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.º Joziel Colares
2º SECRETARIO

INDICA, À PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO (SEMURB), A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DO PASSEIO PÚBLICO NA TRAV. MARGARIDA ENTRE AV. ANÍSIO CHAVES E RUA ROSA VERMELHA, BAIRRO AEROPORTO VELHO.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a vereadora que subscreve INDICA que após os trâmites regimentais e com a necessária aprovação do erudito Plenário, seja encaminhada à Secretaria Municipal De Urbanismo (SEMURB).

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação decorre das precárias condições em que se encontra o passeio público do trecho supracitado, onde o **mato alto tomou conta da calçada**, impossibilitando o tráfego seguro de pedestres.

Cumpre destacar que a área em questão possui **intensa circulação diária de pessoas**, por ser rota de alunos. Crianças, adolescentes, pais, professores e moradores utilizam o trecho diariamente, o que torna ainda mais grave a atual situação de abandono do passeio público.

Ademais, o acúmulo de vegetação contribui para a **proliferação de insetos e animais peçonhentos**, representando risco à saúde pública e comprometendo o bem-estar da população local.

Diante do exposto, faz-se **indispensável a intervenção imediata do Poder Público**, garantindo condições adequadas de mobilidade urbana, segurança e

dignidade aos cidadãos, bem como o cumprimento do dever constitucional de manutenção dos espaços públicos.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, 09 de fevereiro 2026.

IVANIRA DE SOUSA FIGUEIRA:51473259215

Assinado de forma digital por IVANIRA DE SOUSA FIGUEIRA:51473259215
Dados: 2026.02.09 12:04:06 -03'00'

IVANIRA FIGUEIRA – VEREADORA PSD
Instagram: @ivanirafigueira
Email: ver.ivanirafigueira@santarem.pa.leg.br